



01.0232671-1

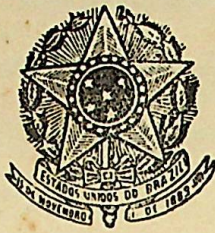
1898

M. 149.

191

Fls. 1

135 República dos Estados Unidos do Brazil



Juizo Federal da Secção do Estado



1.º OFFICIO
ESCRIVÃO

José Tiburcio Xavier

Autos de habeas corpus

Entre partes:

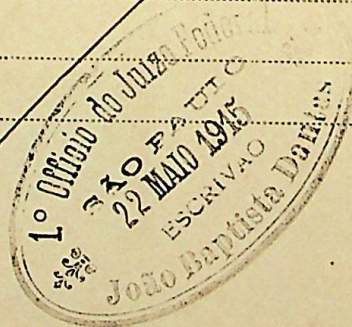
José Marciano e outros - Imp. t.

R.

Autuação

Aos do mez de
do anno de 191, nesta Capital do Estado de S. Paulo,
em meu Cartorio, autuo

E faço esta autuação. Eu,
escrivão a subscrevi.



1868

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Almo e Exmo Sr D. Juez Federal.

A. p. mandado afim de serem os prisioneiros interrogados e dirigidos o dia de amanhã ao 1º dia -

S. Paulo 4 de agosto de 1898 -

Agustino de Castro

Dizem José Elbarano, Narciso Lyman, e Thomas Donadio, que atendo - e resolvido a cadeia publica desta Capital, a disposição deste juizo, sem crime algum, como se ve de certidão junta do carcereiro da cadeia publica, e tambem nas havendo processo ate agora instaurado, como se ve na certidão junta, do Exmo Juiz de Direito, não sendo conforme a direito que contem em indeferimento, no caso, sem processo; - por isso sem presante V. Exa. requerer se digue ordenar, que a bem dos credores da justiça Brasileira, sejam os mesmos presos, relacionados da prisão em que injustam se acham sendo desde o dia 27 de junho ate 13 de julho na Estacao Policial, e de 14 de julho ate esta data na cadeia publica desta Capital, total 39 dias.

P. P. de Castro

J. E. de Castro

N.º 4 de Agosto
P. Supp.ª -



D. Juez Federal
S. Paulo 4 de Agosto de 1898

P. Supp.ª - D. Juez Federal

Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

3

Alto Excm^{to} Sr. D. Jus. Federal

certifique-se

S. Paulo 26 de julho de 1898
Aguinto e o outro

Dizem Jose Marciano, Narciso Genas, e Thomas Donadio, que achando-se detidos na Cadea Publica desta Capital a disposicao de V^{ra} Ex^{cia}, como se ve da cert^{id} retro, mas nao declarando a mesma qual o motivo desta constrangem^{to} a' sua liberdade, nem qual o art^o de lei que o autoriza: por isso, para usarem dos recursos que a lei lhes fahetta, preciza que V^{ra} Ex^{cia} por seu respectable despacho se digne ordenar que o Esc^{mo} que perante V^{ra} Ex^{cia} se ve, certifique ao pi desta, em relatorio.

1^o - se existe, neste juizo, processo criminal instaurado contra os supp^{es}

2^o - qual o art^o ou art^o de Cod. crim.
em que se achao incursos.

3^o - de sobredito processo consta que os supp^{es} se achao detidos desde 27 de Junho p.p.

Pl^o de V^{ra} Ex^{cia} deprim^{to}

E. R. M^o

S. Paulo 26 de julho de 1898.

Pelos supp^{es}

J. Germino Aut^o Test^o d'Alm^o

Barão do Valle, e eu, vós de
Yussu Federal desta república
das Américas.

Carteira em virtude
do despacho retido, que o processo, ^{depois}
a que se refere a petição retida, a qual
se põe em vista do Poder Executivo
da República, desde o dia 15 do
corrente, motivo por que nada
pouco certificar, a não ser, que
effectivamente occorreu neste juízo
o processo, emme, contra o Sr.
Juliano, e referido e vossa de
Jouzi: São Paulo, 26 de julho
de 1898.

O Excmo

Barão do Valle

4.
M^{mo} e Excm^o Sr^o D^o Chef. de Policia

Ann. 25-7-98

Cortezavalho

Dizem Jose Marciano, Narciso Genaro, Thomas Donadio
prizes pobres —; que a bem de seu direito prezisa
que V^{ra}za por seu respeitavel despacho se dequie
ordenar que o carcereiro da cadeia publica desta
capital, ou quem suas vezes fizer, pague por
cert^{as} ao pre desta o theor da ordem de prisão
dos supp^{tes}.

P. a V^{ra}za de p^{re}inte

E. E. R. M^o

Muito 22 de julho de 1898
Pelo supp^{tes} — Sr^o Jeronimo Augusto de Almeida

Em cumprimento ao despacho
vostro do Ex. nº 1.200
Chefe de Policia, certifico que
que a ordem de prisões dos indivi-
duos constantes da presente
petição e do teor seguinte:

São Paulo, 13 de Julho de 1898.

Memorandum - Ao Sr. Sr. Sr.
Maj. Director da Cadeia Pu-
blica. Queira recolher a essa
Cadeia a disposição do Sr. Juiz
Federal os individuos Thomaz
Dionisio José Marzaro e
Genari Narcizi. Sando-ro.
(arrignado) 04º delegado, José
de Deus Sampaio.

Cadeia Publica do Capital
de S. Paulo, 25 de Julho de 1898.

O carcereiro

Samuel Gonçalves

5

Interrogatório do paciente, diário
Auto de Qualificação
do paciente Thomaz Donadio
Ao cinco de Agosto de mil oitocentos
e noventa e oito, nesta Capital
de São Paulo, em a Sala do
Juris Federal, onde se acha
o Sr. Juris Federal, o Doutor
Maurício Dias de Aquino
elcacho, e os jurados e au-
toridade nomeada, presen-
te o paciente Thomaz Donadio,
pelo mesmo Juris foi inter-
rogado, pela forma seguinte:
Perguntado qual se nome, na-
turalidade e residência? Res-
pondeu chamouse Thomaz
Donadio, natural do Sta-
do e residente nesta Capital.
Perguntado se casado, solteiro ou
viúvo, e se sabe ler e escrever,
e sua profissão? Respondeu
que é casado, sabendo ler
e escrever, e mercante de
profissão. Nada mais
diz e nem lhe foi pergun-
tado, pelo que o Juris mandou
se au-
toridade este auto de qualifica-
ção que lido e achado conforme
a assigna com. Sr. Juiz Brando
Nath. e eu nos o escrevi.

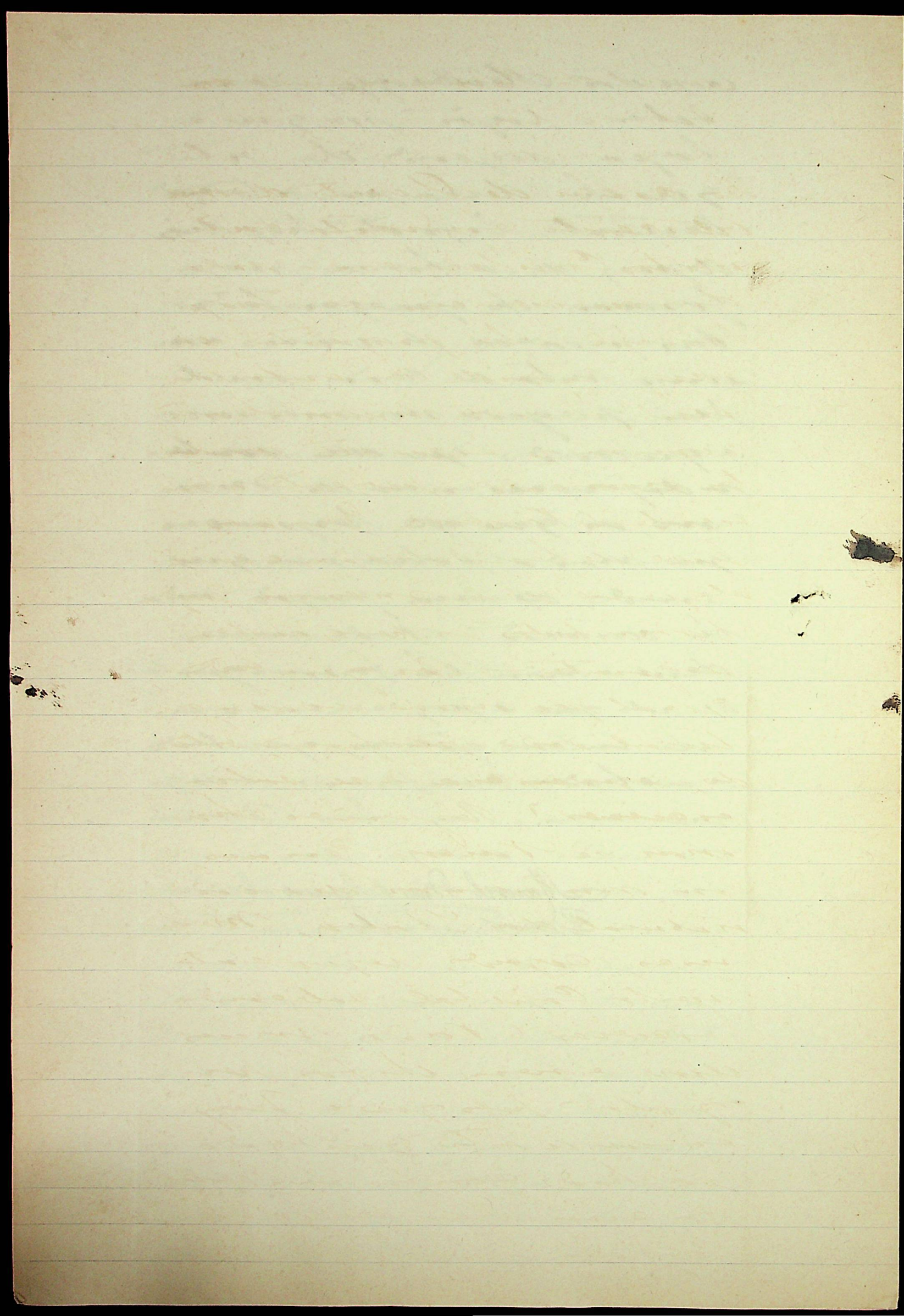
Maurício Dias de Aquino elcacho
Thomaz Donadio

Interrogatório de depoimento
Thomaz Jonadai

Em nome do Agente de Intel
voto cento e noventa e oito,
avista hospital, em a sala
dos concessões de José Pa-
ral, aqui presente e doutor
Alcides de Pinheiro de Aguiar
e outro, com o seguinte con-
tudo referente a concessão,
presente e presente Tho-
maz Jonadai, sobre de
fazer e receber e ou que
alguém, o José parou
a interrogatório e pelo for-
ma seguinte: Pergunta
do qual seu nome, nome
patronal e residência?
Respondeo chamar-se
Thomaz Jonadai, natural
do Estado e residente na
tá hospital. Pergunta
se tem motivo para estar
a que atribua a concessão?
Respondeo que não. Pergun-
ta se é ou não culpado?
Respondeo que não; disse
que no dia vinte e sete de
junho próximo passado,
foi preso em sua casa
pelo Sr. Agente de Intel
Leão de Souza, pelo Capitão

Copiados do atestado, sem
 fazer a leitura, por que o
 fuzil; dizendo-lhe se te
 que lhe devia no atestado
 Central. De facto, tres dias
 depois de a chorre progo
 fuzil - lhe apresentados
 dois pedaços de vidros com
 uma nota de cem mil
 Reis; pegada no mesmo
 e quando que esse souber
 se da procedencia do mes-
 mo; ou que esse respondeo
 que nada sabia, e me guin-
 sendo de sua propria, nada
 lhe disse. Nada mais
 disse e com elle foi pergunta-
 do, pelo que o juiz em amon-
 esta intem qdario, que tudo
 e a chada conforme, com qd
 no seu o Rei. Por Ordem
 do Valle, e em sua e em seu

Manoel Dias de Aguiar e Castro
 Corretor do Banco



7

Auto de Qualificação
depoente

Ano em que do Agente do Inven-
tário cento e sessenta e seis,
nostr Capital, em a parte
dos antecedentes de Juiz
Federal, aqui presente o
Juiz Federal, o Doutor da
real Mesa de Aquino e Costa,
deu um go e a cada um
te nomeado, perante o
evento Novembro Janeiro,
furo de ferro e sem e a cada
alguma, e pelo mesmo Juiz
foram feitas as seguintes
seguintes: — De quantos
qual seu nome, idade, na-
turalidade, profissão, esta-
do, residência e se sabia
escrever? Respondo que
sou de Novembro Janeiro,
com trinta e seis de idade,
natural da Bahia, Mecha-
nico, de profissão, residente
nostr Capital sabendo
escrever. Nada mais
dize e não se foi per-
guntado, pelo que o Juiz
encerrando este que lido
e achado conforme com
na ann. Res. do Brasil
do Valle, e a cada um

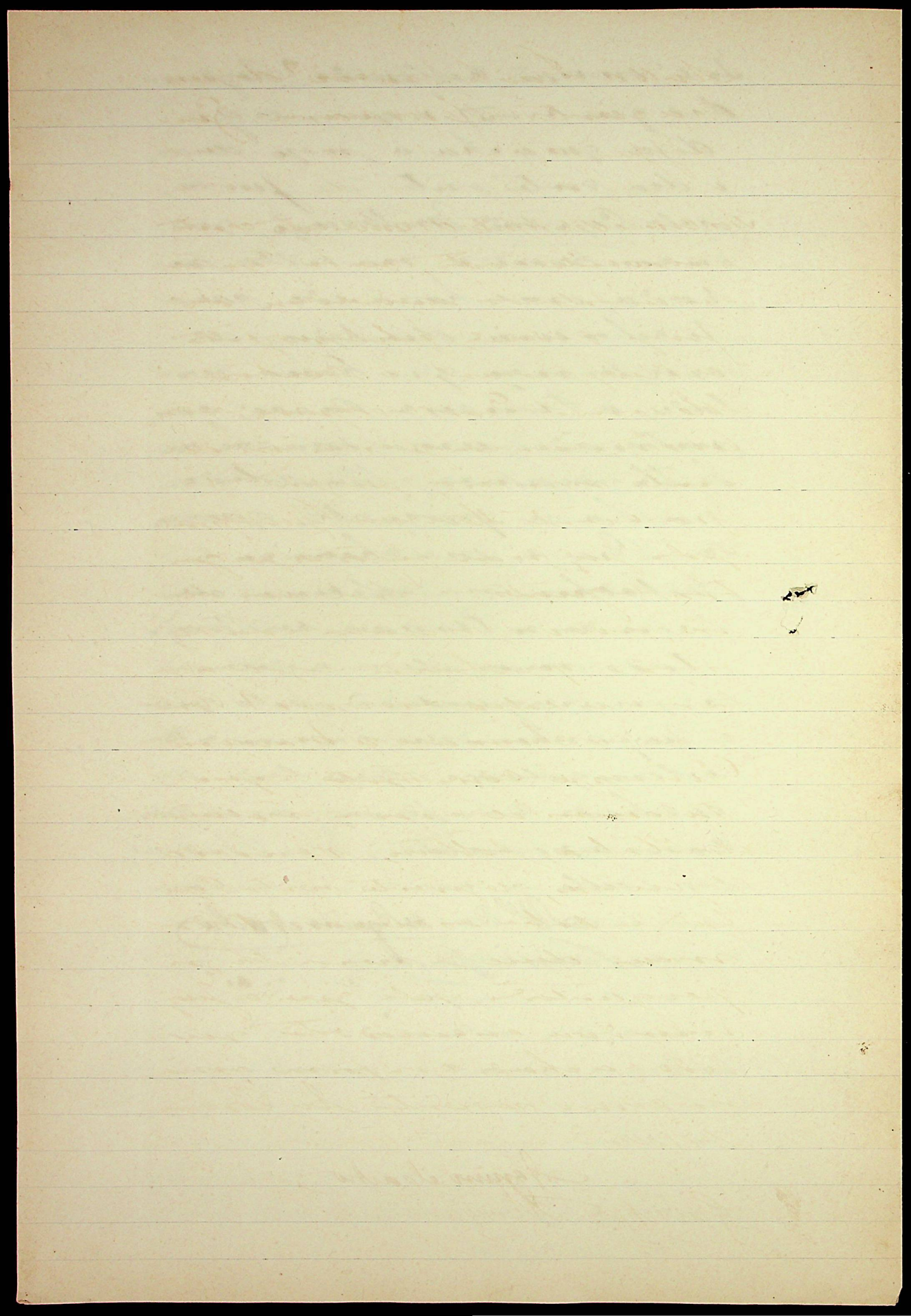
Mauvel Diul de Aquino de Castro
Narcisi Ferrero

Interrogatorio

Ano em 20 de Agosto de 1911
no cento e oventa e sete,
nostra Capital, na sala
das audiencias do Juiz
Federal, ali presentes o Juiz
Mauricio Luis de Aguiar
em elcorte, Juiz Federal,
Comandante Francisco de
Souza e os seus assessores,
do Juiz e os seus assessores,
o Sr. Ferrero, livre de feitura
e sem qualquer impedimento,
jurou e jurou e interveio
pelo firme se queira
Perguntado se nome,
nacionalidade e residencia
eia? - Responde chamar
se Narcisi Ferrero, natural
do Estado e residente na
Capital. Perguntado se
tem outros particulares a que
atribua a sua vida? Responde
de que modo. Perguntado

Si e' ou mais culpado? Respon-
 do que não; e que, de go-
 die que acha-se propo a de
 o dia vinte e sete de Junho,
 pelo Copista Proterozzo, que
 encontrei na sexta ju-
 rada, onde havia ido para
 receber um dinheiro de
 um serviço que havia pro-
 tado, a Francisca Paçoi, com
 portando uma corachim
 lithographica, fôr ditado
 e acha-se propo o progra-
 ta. Que e' o me charras e
 Trabochon na officina de
 Francisca Amaro, no Brazil.
 Não sei mais de que e nem
 se foi perquirido, pelo que
 o juiz mandou se fazer
 interrogatorio, que lido e
 a chade confesso um que
 com o paciente. Em Boim
 de Valle, e em rós de rós.

11^o dias de Junho de 1840
 Narcisi Gennaro



9

Auto de Qualificação do
paciente Marciano Giu-
seppe

As vezes do seguinte de em 18 de maio de 1870
em 18 de maio de 1870, na 1ª Capital,
em a sala da audiência do
Jury Federal, ali presente
o Jury Federal, o Doutor
Alcides de Deus de Aguiar e
leitor, e um grupo de outros
sentados nomeados; presento o
paciente Marciano Giuseppe.
epelo Jury foram feitos as pergun-
tas seguintes: Qual seu no-
me, idade, naturalidade, estado,
estado, profissão, residência
e se sabe escrever? Res-
pondeu chamando-se Marciano
Giuseppe, com idade e qua-
trinta e seis de idade, natural
do Estado, italiano, residente
obretudo, residente na 1ª Capital
e sabe escrever. Toda
vez que disse e com a lei foi
perguntado, pelo que o Jury
recomendou em favor dele que
fede e a cada um com forma assig-
na com o paciente. In Bona
do Estado, e a cada um escrever.

Assinado e lido
Giuseppe Marciano

En terra q' d'ora deo p' a e' esta:
Mariano Giuseppe.

Anuncia de Agente de Ime
orto cento e un cento cento
cento Capital, em a Sala
das Audiencias de Juiz Fidei-
jul, ali presente o Doutor
Mariano el Desis de alguma
elorta, com un q' or em
nas adreente amonend;
purgent e pracent Mar-
cano Giuseppe, livre de
ferr e sem accaois alguns
o Juiz p' amon a m' amoga-
lo, pela forma seguinte: Per-
guntar qual seu nome, na-
turalidade e residencia?
Respondeo chamar-se Mar-
cano Giuseppe, natural da
Italia e residente nesta
Capital. Perguntar
si tem outros partidos e
a que attribua a occupac?
Respondeo que nao. Per-
guntar si e' ou nao casado?
Respondeo que nao. Que
achar-se p'zo de de e de
neste estado de Juiz, pelo
Capital Pietrozzo, que
prezido em cargo de ser for-
trao Francisco Paci, que

que até hoje e garrida
 o motivo de sua detenção,
 e que nem hum facto ou
 suplicação lhe deuam com
 violenta e inexploravel
 medida tão arbitraria, quan-
 to prepotente. Neste acto,
 pelo advogado dos presci-
 entos, foi dito o seguinte:
 Que achando-se os Reis pre-
 zentes, presos de de e desi-
 nite e retos de Jurem do
 Corrento como, etc a hua
 presente, uma hua e
 em eventos semelhantes, sendo
 este facto, deprimamente para
 o advento da corona Justicia,
 perante as nações civiliza-
 das; sendo que em tempo actual
 em que a vida e' regulada pela
 papel das electricidade, pedon-
 do comidar sobre um dia
 como uma vida, os Reis
 presentes a chamarem soffrendo
 a autorsas e qui volentes a
 quarenta vida, quarenta
 dias. Para a nação mobili-
 tar-se precisa que a sua primei-
 ra fozça seja a do Justicia;
 e preciso que se ostente a Repu-
 blica brasileira, perante as
 Nações civilizadas, como a
 quella que fomos, em um

arrive en anses a auguform
ho rem-re abrigar Ciudadão
de todos as nuações do Mundo,
sem distincão de pnações
ou de coraões. Todos a leis
de pnação das unificoes
em pntentes que a formação
de culpa, termina de pna
de isto deo de todos, salvo
fora maia pnação. Mas
se tendo feito pnação até
o momento pnação, em
da momento que pnação,
pnação, de pnação em que
foram pnação a leis,
e como inquiridase. Mas
de isto este ponto, e appeda
para o interrogatório e em
deu espirito pnação do
Dr. Juiz requerendo que de pnação
grave o pnação pnação do
inquiritor que ho pnação,
pelo pnação, de que ho pnação,
de pnação, de ho pnação, orden
mando a pnação in pnação,
pnação, pnação, a pnação
em. deo pnação Toda
qualquer de pnação que ho pnação.
Mas como ho pnação
este interrogatório, que ho pnação
Confirma, angrão, como leis
Nullum in Verbo. e em pnação

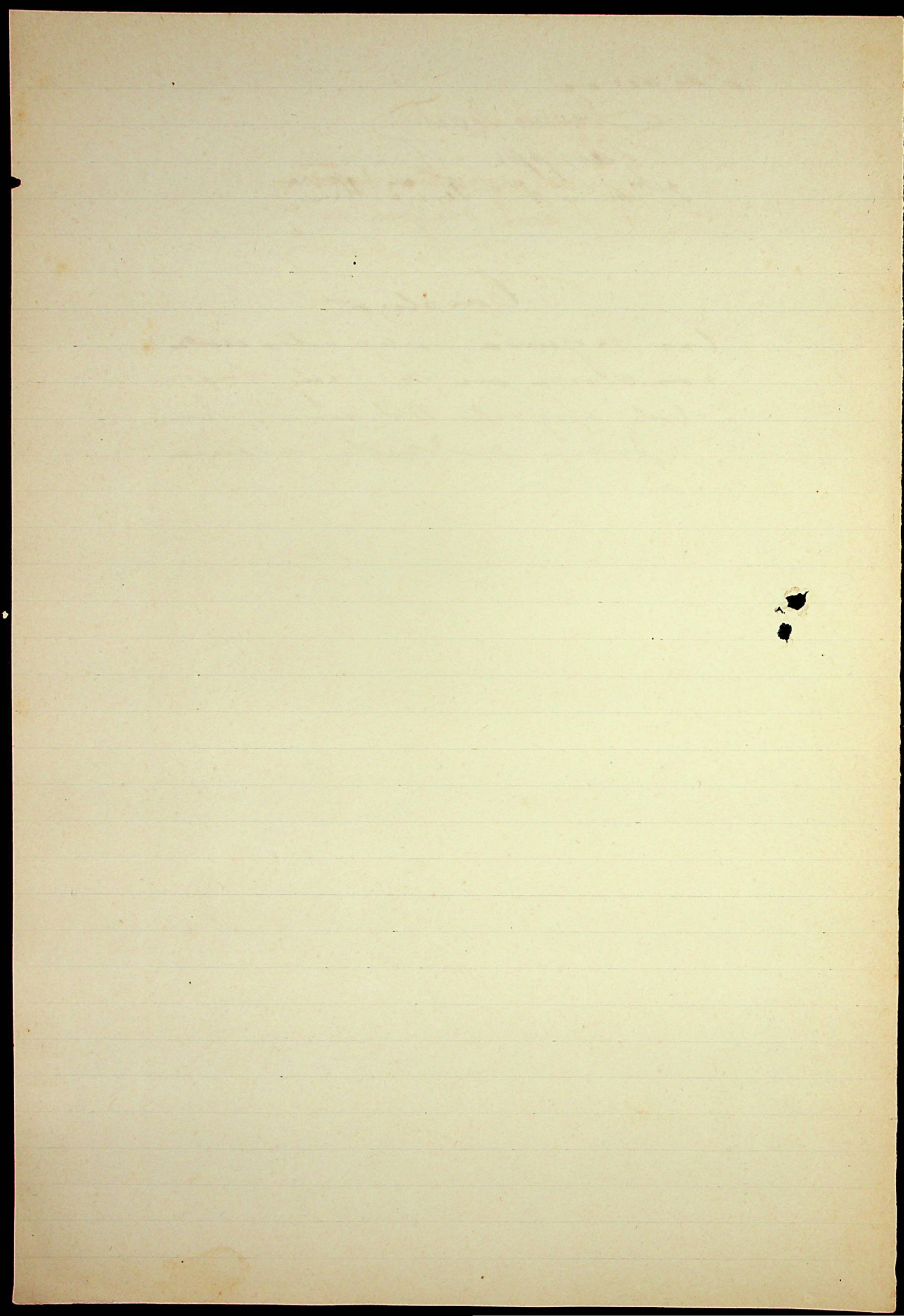
o la cavi

Agustino de Castro
Giuseppe Marzano
D. Jenuino di. 20 Ferr. 9 P. Alu. de

Con elige

Con re quida fuer enter unta
am elige au di. Juy. fada.
pal. epy. rto. l. r. m. In
Bram d. Verdo, or. ent
U. r. a. r. i.

Chy



San 18^{to} junio Federal.

J. aos respectivos autos -
S. Paulo 6 de Agosto de 1878
Aguiro de Castro

Respondendo o officio de V. Ex.^a passando-me informações sobre os motivos pelos quaes não apresentei até esta data denuncia contra José Mariano, Basilio Guano e Thomas Bonafide, cum pro me formam recipientemente a V. Ex.^a o seguinte:

Não fui acidentalmente o facto de ignorar as estas requesido das disposições do art.^o 15 do Dec.^o 2033 de 20 de Setembro de 1871 e art.^o 22 do Dec.^o 4824 de 22 de Novembro de 1871. que foi esse que não tivera ainda apresentado denuncia, mas o foi tão somente a grande affluencia de crimes crimes, trabalhos de sommos criminal e principalmente os de furto, que por disposição da lei são preferidos a todos os demais.

É o que sempre me informei a V. Ex.^a para sempre não se sobre o recurso de habeas corpus requesido pelos ditos inculcados, como também para informar ao Supremo Tribunal, no caso de se receberem do despacho de V. Ex.^a

Seu, e protestada

S. Paulo, 6 de Agosto de 1878

Procurador da Republica

Aguiro de Castro

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

2

1870

1870

MISSISSIPPI

MISSISSIPPI

1870